



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2017/DSQMJ/3316

2017/DSP/06618

17-07-2017

Assunto: - Quadro Complementar de Juizes da área dos Tribunais da Relação do Porto e de Guimarães. Afectação inicial referente ao ano judicial de 2017/2018.

Data: - 17 de Julho de 2017

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

- De acordo com o Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 11 de Julho de 2017, o Quadro Complementar de Juizes da área dos Tribunais da Relação do Porto e de Guimarães será composto pelos seguintes Srs.(as) Juizes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respectivas):

Nome Class. Antg.

António Pedro Monteiro de Madureira	Muito Bom	784
Luís Alberto de Almeida Barros	Bom com Distinção	378
Marisa Cristina Silveira de Sousa Neves	Bom com Distinção	815
António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes	Bom com Distinção	926
Deolinda Maria Alves Costa	Bom com Distinção	947
Tiago do Nascimento Caiado Milheiro	Bom com Distinção	1027
José Eduardo Moreira Couto Pereira	Bom com Distinção	1046
Ana Virgínia de Castro Dias	Bom com Distinção	1056
Helena Maria Pinto Morgado Monteiro	Bom com Distinção	1057
Eduarda Susana Brandão Andrade	Bom com Distinção	1141
Miguel Afonso Novaes Machado D. Veloso	Bom com Distinção	1143
Cecília dos Santos Peixoto	Bom com Distinção	1209
António Pedro Leitão Ferreira	Bom com Distinção	1235
Iolanda Cristina Martins Ribeiro	Bom com Distinção	1254



Bom Distinção 1254

NMR | 1 / 7

Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10 • 1269-273 Lisboa  
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918  
<http://www.csm.org.pt> • [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)

Virgínia Maria Correia Martins B. Fernandes	Bom	11
Benedita Maria Ribeiro de Almeida Assunção	Bom	317
Márcia Maria Alves Baptista	Bom	336
Liliana José Nogueira de Carvalho	Bom	671
Maria Manuela de Freitas Pereira	Bom	1236

Ouvidos os Exmos. Srs. Juízes Presidentes das Comarcas de Aveiro, Bragança, Vila Real, Viana do Castelo, Porto e Porto-Este, e considerando que a Exma. Sra. Juiz do Q.C., Dra. Virgínia Maria Correia Martins Barreira Fernandes, se encontra ausente do serviço por tempo indeterminado, foi elaborada a seguinte lista provisória de lugares a preencher a partir de 1 de Setembro, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação do Porto e Guimarães:

#### Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Lugar 1: - Conjunto dos Juízos Centrais do Comércio e de Execução de Oliveira de Azeméis - Reforço do quadro, com prioridade no cumprimento da agenda do Juiz que se encontrava colocado no lugar de auxiliar extinto pelo presente MJO.

Termo previsto: - 3 de Janeiro de 2018.

#### Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

Lugar 2: - Juízo de Execução de V. N. Famalicão. Substituição do Juiz Auxiliar, ausente por baixa médica.

Termo: - Regresso, por ora imprevisível, do Sr. Juiz Auxiliar.

#### Lugar 3: - Juízo de Família e Menores de Braga.

Substituição da Juiz titular - J2 - impedida na realização de julgamento com exclusividade de funções no Juízo Central Criminal de Braga.

Termo previsto: - 1 de Dezembro de 2017.

#### Lugar 4: - Juízo de Comércio de V. N. de Famalicão.

Substituição do Juiz titular - J4 - ausente em licença de paternidade e reforço do quadro por doença da Juiz titular - J1 - e recuperação de pendências - J2.



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Termo previsto: - 31 de Outubro de 2017.

--

Tribunal Judicial da Comarca do Porto

Lugar 5: - Juízo de Família e Menores de Gondomar - Substituição da Juiz titular - J2 -, ausente por baixa médica.

Termo: Regresso, por ora imprevisível, da Sra. Juiz titular.

Lugar 6: - Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia - Substituição do Juiz titular - J1 - ausente por baixa médica.

Termo: - Regresso, por ora imprevisível, do Sr. Juiz titular.

Lugar 7: - Juízo de Comércio de Santo Tirso. Substituição da Juiz Auxiliar, ausente por baixa médica.

Termo: - Regresso, por ora imprevisível, da Sra. Juiz Auxiliar.

Lugar 8: - Juízo Local Criminal do Porto.

Substituição da Juiz titular - J8 - ausente por baixa médica, seguida de licença de maternidade.

Termo: - Regresso da Sra. Juiz titular, previsto para Abril/Maio de 2018.

--

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este.

Lugar 9: - Juízo do Comércio de Amarante. Substituição da Juiz titular - J2 -, ausente por baixa médica seguida de licença de maternidade.

Termo: - Regresso da Sra. Juiz titular, previsto para Abril/Maio de 2018.

Lugar 10: - Juízo de Execução de Lousada. Substituição da Juiz Auxiliar, ausente por baixa médica seguida de licença de maternidade.



Termo: - Regresso da Sra. Juiz Auxiliar, previsto para Março/Abril de 2018.

Lugar 11: - Juízo Local Cível de Felgueiras - Substituição do Juiz titular ausente por baixa médica.

Termo: - Regresso, por ora imprevisível, do Sr. Juiz titular.

Lugar 12: - Juízo Local Criminal de Paredes.

Substituição da Juiz titular ausente em licença de maternidade.

Termo: - Regresso da Sra. Juiz titular, previsto para Janeiro de 2018.

Lugar 13: - Juízo Local Cível de Marco de Canavezes.

Substituição da Juiz titular ausente por baixa médica seguida de licença de maternidade.

Termo: - Regresso da Sra. Juiz titular, previsto para Abril/Maio de 2018.

—

Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

Lugar 14: - Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez.

Substituição da Juiz titular - J1 - ausente em licença de maternidade.

Termo: - Regresso da Sra. Juiz titular, previsto para Dezembro de 2017.

Lugar 15: - Juízo de Competência Genérica de Monção.

Reforço do quadro, com prioridade no cumprimento da agenda do Juiz que se encontrava colocado no lugar de auxiliar extinto pelo presente MJO.

Termo previsto: 3 de Janeiro de 2018.

—

Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Lugar 16:

Juízo Local Cível de Vila Real. Substituição do Juiz titular que solicitou reafecção ao Distrito Judicial de Coimbra.



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Termo previsto: - 31 de Agosto de 2018.

Lugar 17: - Juízo de Competência Genérica do Peso da Régua.

Substituição da Juiz titular ausente em licença de maternidade.

Termo: - Regresso da Sra. Juiz titular, previsto para Março/Abril de 2018.

Tribunal de Competência Territorial Alargada

Lugar 18 - Juízo de Execução de Penas do Porto.

Substituição da Juiz Titular - J2 - Equiparação a bolseira.

Termo: - 31.10.2017.

Realizou-se a reunião a que alude o nº4 do art. 17º do RQCJ, na qual os Exmos. Srs. Juízes de Direito do Q.C.J. da área do Tribunal da Relação do Porto e Guimarães, com exceção da Sra. Dra. Virgínia Maria Correia Martins Barreira Fernandes que se encontra ausente do serviço, indicaram, presencialmente ou por e-mail, as suas escolhas relativamente aos lugares constantes do aviso considerados os lugares sucessivamente disponíveis, conforme resulta da respectiva acta.

Da escolha de lugares exercida pelos Srs. Juízes de Direito do Q.C.J. resultou a seguinte lista de colocações:

1. António Pedro Monteiro de Madureira. Lugar 10:- Juízo Central de Execução de Lousada.
2. Luís Alberto de Almeida Barros. Lugar 18: - Juízo de Execução de Penas do Porto.
3. Marisa Cristina Silveira de Sousa Neves. Lugar 5:- Juízo de Família e Menores de Gondomar.

Ao escolher o lugar 5, que é um lugar de substituição, a Exma. Sra. Juiz Dra. Marisa Cristina Silveira de Sousa Neves declarou que assumirá o respectivo serviço por inteiro, prescindindo da redução de serviço de que beneficia, por entender que as suas condições de saúde o permitem, de momento, e que o único lugar de reforço de quadro disponível seria o lugar 1, para o qual não pretende concorrer



4. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes. Lugar 16: - Juízo Local Cível de Vila Real
5. Deolinda Maria Alves Costa. Lugar 12: - Juízo Local Criminal de Paredes
6. Tiago do Nascimento Caiado Milheiro. Lugar 9: - Juízo de Comércio Amarante
7. José Eduardo Moreira Couto Pereira. Lugar 2: - Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão
8. Ana Virgínia de Castro Dias. Lugar 6: - Juízo Central Criminal de Vila Nova Gaia
9. Helena Maria Pinto Morgado Monteiro. Lugar 3: - Juízo de Família e Menores de Braga
10. Eduarda Susana Brandão Andrade. Lugar 11: - Juízo Local Cível de Felgueiras
11. Miguel Afonso Novaes Machado D. Veloso. Lugar 13: - Juízo Local Cível de Marco Canavezes
12. Cecília dos Santos Peixoto. Lugar 1: - Conjunto dos Juízos Centrais de Comércio e Execução Oliveira de Azeméis
13. António Pedro Leitão Ferreira. Lugar 7: - Juízo de Comércio de Santo Tirso
14. Iolanda Cristina Martins Ribeiro. Lugar 4: - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão
15. Benedita Maria Ribeiro de Almeida Assunção. Lugar 8: - Juízo Local Criminal do Porto
16. Márcia Maria Alves Baptista. Lugar 17: - Juízo de Competência Genérica de Peso da Régua
17. Liliana José Nogueira de Carvalho. Lugar 14: - Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez
18. Maria Manuela de Freitas Pereira. Lugar 15: - Juízo de Competência Genérica de Monção

- No pressuposto de que não ocorrerá, entretanto, circunstância que prejudique a previsão feita, propomos que os Exmos. Srs. Juízes de Direito que compõem o Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação do Porto e Guimarães sejam destacados, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2017, sem prejuízo da tomada de posse nos casos em que ela deve ocorrer e do gozo de férias pessoais, para os lugares indicados para cada um deles na lista que antecede.

- Propomos ainda que seja estabelecido como termo previsível de cada uma das colocações, o indicado a propósito de cada um dos respectivos lugares.

6/7

- Sendo aceite esta proposta, sugerimos que:



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

a) Se consigne que qualquer uma das referidas colocações poderá cessar antes do seu termo previsível se, entretanto, surgir situação que, à luz dos princípios gerais de gestão dos Quadros Complementares, demande uma diferente gestão dos meios disponíveis;

b) Sejam as colocações comunicadas aos Exmos.(as) Srs. (as) Juízes de Direito abrangidos, por telecópia ou mail, ao Venerando Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação do Porto, à Veneranda Juíza Desembargadora Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, aos Exmos. Srs. Inspectores Judiciais que exercem funções nas áreas de inspecção a que pertencem os Tribunais indicados, aos Exmos. Srs. Juízes presidentes dos tribunais de comarca onde os magistrados judiciais do Quadro Complementar serão colocados;

c) Seja solicitado aos Exmos. Srs. Juízes presidentes dos tribunais de comarca a que respeitam os lugares acima indicados como "reforço de quadro" que se pronunciem, até ao início do próximo ano judicial, acerca do serviço que a estes será distribuído, tendo como orientação as razões indicadas para cada uma dessas afectações.

Lisboa, 17 de Julho de 2017.

O vogal do CSM,

  
**Narciso  
Magalhães  
Rodrigues**  
*Vogal*

Assinado de forma digital por Narciso  
Magalhães Rodrigues  
343f72b2733b6f2ffe8edb9be83fe7cf7bb8f2  
Dados: 2017.07.17 18:50:58





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Assunto

Proc: 2017/DSQMJ/3316

Orig: 2017/DSP/06618

2017/DSP/06652

18-07-2017

Concordo, procedendo-se em conformidade.

 **Mário Belo  
Morgado**  
*Vice Presidente*

Assinado de forma digital por Mário Belo  
Morgado  
1c742477870e7108e28ae38094e35d17c214ace  
Dados: 2017.07.18 10:53:44



MBM | 1 / 1

Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10 • 1269-273 Lisboa  
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918  
<http://www.csm.org.pt> • [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Assunto: Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação do Coimbra:  
Destacamentos iniciais.

Data: 17 de Julho de 2017

Referência: 2017/DSQMJ/3317

1. De acordo com o Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 11 de Julho de 2017, o Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Coimbra será composto pelos seguintes Ex.mos Srs. Juízes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respetivas):

1. José Miguel Antunes Vieira de Carvalho - Bom com distinção – 1242
2. Susana Isabel de Jalles Monteiro de Sousa - Bom – 1265
3. Elsa Maria Gomes Oliveira - Bom – 1299
4. Filipa Alexandra da Rocha Pires Baptista - Bom – 1301
5. Ana Margarida Rodrigues Reals Pinto. Bom – 1305
6. Alexandra Maria Matos Ferreira - Bom – 1318
7. Dlogo Machado Alves de Oliveira - Bom – 1320

\*\*\*

2. Considerando que a Exma. Sra. Ana Margarida Rodrigues Reals Pinto encontra-se, de baixa, em gozo de licença de maternidade e férias, com termo previsto para 22 de novembro de 2017, não é previsível esteja ao serviço no próximo mês de Setembro pelo que não será abrangida pela afetação inicial.

3. Em cumprimento do disposto no artigo 17.º, n. 1 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes (RQCJ) considerando o número de juízes de direito que, previsivelmente, estarão disponíveis para destacamento no próximo mês de Setembro (6), e depois de ouvidos os Ex.mos Srs. Juízes Presidentes das Comarcas de Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, elaborou-se lista provisória de lugares a preencher, a partir de 1 de Setembro, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Coimbra:

#### **1. Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco**

##### **Lugar 1:**

**juízo local criminal - Castelo Branco - juiz 1 e juiz 2, em acumulação de serviço,** substituição dos Juízes titulares, respetivamente de baixa médica desde março de 2017 e de baixa desde julho de 2017 com gravidez de risco.

**Data de início e fim:** 1 de Setembro 2017 e termo, imprevisível, enquanto durar a licença de licença de maternidade e subsequente gozo de férias; cessa a acumulação após o regresso de uma das titulares.

##### **Lugar novo**

##### **Lugar 2:**

**juízo local criminal - Covilhã – juiz 1–** substituição da juíza titular, a qual se encontra de licença de maternidade.

**Data de início e fim:** 1 de Setembro 2017 até, previsivelmente, final de outubro.

##### **Lugar novo.**

#### **2. Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra**

##### **Lugar 3:**

**juízo de comércio –** substituição da juíza titular (J3), a qual se encontra a frequentar estágio de longa duração no Tribunal de Justiça da União Europeia;

**Data de início e fim:** 1 de Setembro 2017 até 28 de fevereiro 2018.

**Lugar novo.**

### **3. Tribunal Judicial da Comarca da Guarda**

**Lugar 4:**

**juízos locais de competência genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel,** substituição de titular, de baixa com gravidez de risco, com parto previsível em setembro;

**Data de início e fim:** 1 de Setembro 2017 e termo enquanto durar a licença de licença de maternidade e subsequente gozo de férias;

**Lugar novo**

**Lugar 5:**

**juízos locais de competência genérica de Seia - juiz 1 e juiz 2, em acumulação de serviço,** substituição dos Juízes titulares, baixa com gravidez de risco.

**Data de início e fim:** 1 de Setembro 2017 e termo, imprevisível, enquanto durarem as baixas e licença de maternidade e subsequente gozo de férias; cessa a acumulação após o regresso de uma das titulares.

**Lugar novo**

### **4. Tribunal Judicial da Comarca de Leiria**

**Lugar: 6:**

**juízos locais de competência genérica de Peniche e Nazaré, em acumulação de serviço,** substituição dos Juízes titulares, de baixa com gravidez de risco, com partos previstos para, respetivamente, novembro e julho.

**Data de início e fim:** 1 de Setembro 2017 e termo, imprevisível, enquanto durar a licença de licença de maternidade e subsequente gozo de férias; cessa a acumulação após o regresso de uma das titulares.

## Lugar novo

4. Na sequência da divulgação da lista, os Exmos. Srs. Juízes de Direito que serão colocados apresentaram os respetivos requerimentos, presencialmente em reunião, cuja ata se encontra junta ao presente procedimento, e por *email*, os quais, uma vez escrutinados à luz do disposto no artigo 14.º n. 1 do RQCJ, levaram ao seguinte resultado:

1. José Miguel Antunes Vieira de Carvalho - Bom com distinção – 1242

Lugar: 4 - **juízos locais de competência genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel**

opção: 1ª

2. Susana Isabel de Jalles Monteiro de Sousa - Bom – 1265

Lugar: 1- **juízo local criminal - Castelo Branco - juiz 1 e juiz 2, em acumulação de serviço**

opção: 3ª, por razões de conveniência de serviço, nos termos do artigo 14º, n. 3, do Reg. QCJ, sumariamente indicadas e que serão especificadas à Ex.ma senhora juíza

3. Elsa Maria Gomes Oliveira - Bom – 1299

Lugar: 2- **juízo local criminal - Covilhã - juiz 1**

opção: 1ª

4. Filipa Alexandra da Rocha Pires Baptista - Bom – 1301

Lugar: 3- **juízo de comércio de Coimbra – juiz 3**

opção: 1ª

5. Alexandra Maria Matos Ferreira - Bom – 1318

Lugar: 6- **juízos locais de competência genérica de Peniche e Nazaré, em acumulação de serviço**

opção: 3ª

6. Diogo Machado Alves de Oliveira - Bom – 1320

Lugar: 5- **juízos locais de competência genérica de Seia - juiz 1 e juiz 2, em acumulação de serviço**  
opção: restante

5. Na elaboração da lista teve-se em consideração a regra geral prevista no artigo 14º, n. 1, do Regulamento do Quadro Complementar de juizes (RegQCJ).

Não foi atendida qualquer *preferência* reclamada desde logo porque não se vislumbra que a lei consagre qualquer preferência.

Assim, a ponderação legal, nos termos do disposto no artigo 14.º, n. 3, do RQCJ, leva ao entendimento de que, na pretensão referente ao lugar 1, por parte da Ex.ma Juíza Alexandra Maria Matos Ferreira, não resulta qualquer concreta ou especial conveniência para o serviço visto que o serviço anteriormente prestado apenas é parcialmente coincidente com o agora afetado e a prestação decorreu há já mais de 1 ano.

Quanto à afetação da Ex.ma Sra. Juíza Susana Isabel de Jalles Montelro de Sousa na 3ª (terceira) opção, sendo que as duas primeiras eram, respetivamente, as dos lugares 3 e 2, a razão radica na evidente conveniência de serviço, pelas prestações anteriores em comarca de competência cível e genérica, em colocar a Ex.ma Sra. Juíza na jurisdição criminal pelo maior período de tempo possível. O que afastou a afetação na 2ª opção por, previsivelmente, como foi anunciado na reunião, tal colocação ser de curta duração, comparativamente com as restantes, e se seguir a afetação subsequente ao juízo de competência genérica de Celorico.

6. No pressuposto de que não ocorrerá, entretanto, circunstância que prejudique a previsão feita, propomos agora que os Ex.mos Srs. Juizes de Direito que compõem o Quadro Complementar de Juizes da Área do Tribunal da Relação de Coimbra sejam destacados, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2017, sem prejuízo da tomada de posse nos casos em que ela deve ocorrer e do gozo de férias pessoais, para os lugares indicados para cada um deles na relação que antecede.

7. Propomos ainda que seja estabelecido como termo previsível de cada um dos destacamentos o indicado a propósito de cada um dos indicados lugares (ponto 3).

7. Sendo aceite esta proposta, sugerimos que:

a) Se consigne que qualquer um dos referidos destacamentos poderá ser feito cessar antes do seu termo previsível se, entretanto, surgir situação que, à luz dos princípios gerais de gestão dos Quadros Complementares, demande uma diferente gestão dos meios disponíveis;

b) Sejam os destacamentos comunicados: aos Ex.mos Srs. Juízes de Direito abrangidos, por telecópia ou *mail*; ao Venerando Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, aos Ex.mos. Srs. Inspetores Judiciais que exercem funções nas áreas de inspeção a que pertencem os Tribunais indicados; aos Ex.mos Srs. Juízes presidentes dos tribunais de comarca onde os magistrados judiciais do Quadro Complementar serão colocados.

\*

Lisboa, 17 de Julho de 2017



**Armando Manuel  
da Luz Cordeiro**  
*Vogal*

Assinado de forma digital por Armando  
Manuel da Luz Cordeiro  
d758f008f1bb1307b06e20227d43d818170047e  
Dados: 2017.07.17 14:38:27



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Assunto

Proc: 2017/DSQMJ/3317

Orig: 2017/UPL/06504

2017/DSP/06625

17-07-2017

Concordo, procedendo-se nos precisos termos propostos.



**Mário Belo  
Morgado**  
*Vice Presidente*

Assinado de forma digital por Mário Belo  
Morgado  
927e723d98dd82eb3896ae4e9e506901cf70b86  
Dados: 2017.07.17 19:04:43



Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

De acordo com o Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 11 de Julho de 2017, o Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa será composto pelos seguintes Exmos. Srs. Juízes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respectivas):

Classificação /Antiguidade

- 1-Ana Isabel Alves da Cunha Morgado Peres - Muito Bom - 465
- 2-Ana Graça Facha- Muito Bom - 922
- 3-Jorge Miguel Bernardes de Melo - Bom com Distinção - 683
- 4-Margarida Manuel China Henriques Alves – Bom com Distinção - 1047
- 5-Paula Margarida Nunes da Costa – Bom com Distinção - 1060
- 6-Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires – Bom com Distinção - 1086
- 7-Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos – Bom com Distinção - 1136
- 8-André Gonçalo Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos - Bom com Distinção - 1178
- 9-Ana Sofia Rosado Sousa Peixeiro Ferreira Amado- Bom com Distinção - 1196
- 10-Luciana Andreia Lopes Mateus- Bom com Distinção - 1239
- 11-Ana Beatriz Coelho Flor Baptista de Silva Pinto-Bom- 99
- 12-Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues- Bom- 1019
- 13-Noé Luís Ferreira Bettencourt- Bom- 1225

\*\*\*

Considerando que os Exmos. Senhores Juízes Drs. Paula Margarida Nunes da Costa e Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires se mantêm, em comissão de serviço, a primeira como Coordenadora na DGSPRS e o segundo como Subinspector-Geral no MJ, não é previsível que venham a estar ao serviço no QCL durante o próximo ano, motivo pelo qual não serão considerados na afectação inicial.

\*\*\*

Atento o número de juízes de direito que, previsivelmente, estarão disponíveis para destacamento no próximo mês de Setembro (11), depois de ouvidos os Exmos. Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais das Comarcas dos Açores, Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste e Madeira, elaborou-se a seguinte lista provisória de lugares a preencher, a partir de 1 de Setembro, no

âmbito do Quadro Complementar de Juizes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa (sendo que, por escassez de recursos humanos, não foi possível, por ora, dar resposta a todos os pedidos de colocação de Senhores Juizes do QCL, tendo sido seleccionados os pedidos que são considerados prioritários, sem prejuízo de, oportunamente, e quando cessarem algumas das colocações iniciais, se voltar a ponderar a possibilidade de concretização dos pedidos de colocação já formulados pelos Senhores Juizes Presidentes referidos):

**A) Comarca dos Açores:**

**Lugar 1: Juízo Local Cível de Ponta Delgada-** substituição da titular (Juiz 4) que se encontrará em gozo da licença de maternidade: colocação previsível até Abril de 2018.

**Lugar 2: Juízo de Competência Genérica da Horta-** substituição de titular que se encontrará em gozo de licença de maternidade e possível baixa médica: colocação previsível até 31 de Agosto de 2018.

**B) Comarca de Lisboa:**

**Lugar 3: Juízo Local Criminal de Almada:** substituição de titular (Juiz 2) que se encontra em gozo de licença de maternidade: colocação previsível até início de Novembro de 2017.

**Lugar 4: Juízo Local Criminal do Seixal:** substituição de titular (Juiz 1) que se encontra em licença de maternidade: colocação previsível até 4 de Janeiro de 2018.

**Lugar 5: Conjunto do Juízo Central Cível de Lisboa e Juízo de Trabalho de Lisboa:** substituição de auxiliar de substituição a quem foi concedida exclusividade em processo do Tribunal de Concorrência e Supervisão até previsivelmente Janeiro de 2018 e auxílio a Juizes titulares de ambos os Juizes que beneficiam de redução de serviço, colocação previsível até 31 de Agosto de 2018.

**C) Comarcas de Lisboa Norte e Lisboa Oeste:**

**Lugar 6: Conjunto do Juízo de Trabalho de Cascais e Juízo de Família e Menores de Cascais:** substituição de juiz titular do Juízo de Trabalho (J2), que estará em comissão de serviço no CEJ e substituição de auxiliar do Juízo de Família e Menores autorizada a participar em estágio de longa duração no TEDH, ambas situações que não foi possível acautelar através do movimento ordinário: colocação previsível até 31 de Agosto de 2018.

**Lugar 7: Conjunto do Juízo de Pequena Criminalidade de Sintra e do Juízo Local Criminal de Cascais:** substituição de auxiliar de substituição de titular (Juiz 2) e que entrará em licença de maternidade previsivelmente em Janeiro de 2018 (possível baixa médica anterior) e recuperação de agendamento no Juiz 3 da Local Criminal de Cascais.

**Lugar 8: Conjunto do Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira (Juiz 1) e do Juízo de Execução de Sintra:** substituição da titular (Juiz 1) da Local Cível de Vila Franca de Xira que se encontrará em gozo da licença de maternidade até 25 de Novembro de 2017 e substituição de auxiliar do Juízo de Execução de Sintra que está de baixa médica seguida de previsível licença de maternidade: colocação previsível até 31 de Agosto de 2018.

#### **D) Comarca da Madeira**

**Lugar 9: Juízo de Instrução Criminal do Funchal:** substituição de titular (Juiz 1) que se encontra em gozo de licença de maternidade: colocação previsível até Janeiro de 2018.

**Lugar 10: Juízo de Competência Genérica da Ponta do Sol:** substituição de titular (Juiz 1) que se encontra preventivamente suspenso do exercício de funções: colocação previsível até 31 de Agosto de 2018 mas a ser reavaliada após cessação da suspensão preventiva.

**Lugar 11: Juízo de Competência Genérica de Santa Cruz:**  
substituição de auxiliar reafectada ao Distrito Judicial do Porto: colocação previsível até 31 de Agosto de 2018.

Na sequência da divulgação dos lugares, os Exmos. Srs. Juízes de Direito que serão colocados manifestaram em reunião efectuada em 17 de Julho de 2017 pelas 10H30 na sede do CSM ou por e-mail enviado para o endereço da ora signatária até tal data e hora e de acordo com a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respectivas as suas preferências o que conduziu à elaboração da seguinte lista provisória de afectações iniciais:

1-Ana Isabel Alves da Cunha Morgado Peres:

**Lugar 8:** Conjunto do Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira (Juiz 1) e do Juízo de Execução de Sintra.

2-Ana Graça Facha:

**Lugar 6:** Conjunto do Juízo de Trabalho de Cascais e Juízo de Família e Menores de Cascais.

**3-Jorge Miguel Bernardes de Melo:**

**Lugar 7:** Conjunto do Juízo de Pequena Criminalidade de Sintra e Juízo Local Criminal de Cascais.

**4-Margarida Manuel China Henriques Alves:**

**Lugar 3:** Juízo Local Criminal de Almada.

**5-Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos:**

**Lugar 4:** Juízo Local Criminal do Seixal.

**6-André Gonçalo Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos:**

**Lugar 11:** Juízo de Competência Genérica de Santa Cruz.

**7-Ana Sofia Rosado Sousa Peixeiro Ferreira Amado:**

**Lugar 5:** Conjunto do Juízo Central Cível de Lisboa e Juízo de Trabalho de Lisboa.

**8-Luciana Andreia Lopes Mateus:**

**Lugar 1:** Juízo Local Cível de Ponta Delgada.

**9-Ana Beatriz Coelho Flor Baptista de Silva Pinto:**

**Lugar 9:** Juízo de Instrução Criminal do Funchal.

**10-Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues:**

**Lugar 2:** Juízo de Competência Genérica da Horta.

**11-Noé Luís Ferreira Bettencourt:**

**Lugar 10:** Juízo de Competência Genérica da Ponta do Sol.

No pressuposto de que não ocorrerá, entretanto, circunstância que prejudique a previsão feita, propomos agora que os Exmos. Srs. Juízes de Direito que compõem o Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa sejam afectos, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2017, sem prejuízo da tomada de posse nos casos em que ela deve ocorrer e do gozo de férias pessoais, para os lugares indicados supra.

Propomos, ainda, que as afectações iniciais supra referidas sejam efectuadas pelo período de 3 meses, após o que serão reavaliadas as mesmas sem prejuízo do termo previsível já indicado a propósito de cada um mencionados lugares.

Sendo aceite esta proposta, sugerimos que:

a) Se consigne que qualquer uma das referidas afectações poderá ser feita cessar antes do seu termo previsível se, entretanto, surgir situação que, à luz dos princípios gerais de gestão do Quadro Complementar, demande uma diferente gestão dos meios disponíveis;

b) Sejam as afectações comunicados: aos Exmos. Srs. Juízes de Direito abrangidos, por e-mail; ao Venerando Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, aos Exmos. Srs. Inspectores Judiciais que exercem funções nas áreas de inspecção a que pertencem os Tribunais indicados e aos Exmos. Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca onde os mencionados Juízes do Quadro Complementar serão colocados.

c) Posteriormente sejam apreciados os requerimentos efectuados pelos Senhores Juízes Ana Graça Facha e André Gonçalo Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos (conveniência de serviço/acumulação de serviço com Juízos de Execução de respectivamente Sintra e Oeiras), Ana Beatriz Coelho Flor Baptista da Silva Pinto (sendo que neste caso foi protestada juntar documentação) e Noé Luís Ferreira Bettencourt (pedido de exclusividade para conclusão de julgamento e prolação de acórdão em Juízo Central Criminal de Lisboa) porquanto em todas as situações haverá também de consultar os Exmos. Juízes Presidentes das respectivas áreas sendo que alguns se encontram em gozo de férias pessoais.

\*\*

Lisboa, 17 de Julho de 2017  
A Vogal  
(Ana Rita Loja - Juiz de Direito)



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Assunto

Proc: 2017/DSQMJ/3318

Orig: 2017/UPL/06500

2017/DSP/06623

17-07-2017

Concordo, procedendo-se nos precisos termos propostos.



**Mário Belo  
Morgado**  
*Vice-Presidente*

Assinado de forma digital por Mário Belo  
Morgado  
12e09bd4e0f8d4e0eod78b21710807e98d14f3d  
Dados: 2017.07.17 19:03:29





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
- QUADRO COMPLEMENTAR DA ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA -

**Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Évora:  
afecção inicial do ano judicial de 2017/2018)**

Excelentíssimo Senhor Vice –Presidente do Conselho Superior da Magistratura de acordo com o Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 11 de Julho de 2016 e subsequente pedido permuta entre Marcos Daniel Alves Ramos (colocado no Quadro Complementar) e Irene Alves Terrasêca, autorizado no dia 13/7/2017, o Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Évora será composto pelos seguintes Exmos. Srs. Juízes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respetivas):

Nome	Nota	Antiguidade
1 – Carla Sofia de Sousa e Silva	BD	1194
2 – Isabel Nunes Barbeira	BD	1268
3 – João Ricardo Viegas Correia	B	1098
4- Maria Luís M. de Araújo e Gama	B	1342
5 – Maria Isabel D. L.G. Azevedo Cardoso	B	1349
6 – Vera Lúcia Nogueira da Silva	B	1352
7 – Sara Isabel Rodrigues Viana	B	1360
8 – Rubina Carla Graça Melim	B	1371
9 – Sandra Cristina de A. A. Simões	B	1420
10 – Irene Alves Terrasêca	B	1422
11 – Pedro Miguel A. M.M. de Oliveira	B	1432
12 – Sérgio Miguel Marques Ferreira	B	1436
13 – Elisabete Rodrigues S. C. Xavier	S	915



\*\*\*

Considerando o n.º de juízes de direito que estarão disponíveis para destacamento no próximo mês de Setembro (13), depois de ouvidos os Exmos. Srs. Juízes Presidentes das Comarcas de Évora, Portalegre, Faro, Beja e Santarém, elaborou-se a seguinte lista de lugares a preencher, a partir de 1 de Setembro, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação do Évora, os quais serão ocupados pelos juízes abaixo indicados, de acordo com as escolhas, nota, antiguidade e ainda conveniência de serviços, em alguns casos, como previsto no artigo 14.º, n.º3 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes:

1. **Carla Sofia de Sousa e Silva – Comarca de Setúbal, Juízo Criminal de Setúbal (substituição da auxiliar);**
2. **Isabel Nunes Barbeira - Comarca de Faro, Juízo Comércio de Olhão (recuperação de pendências);**
3. **João Ricardo Viegas – Comarca de Santarém, Juízo do Trabalho de Santarém (J1);**
4. **Maria Luís Mota de Araújo e Gama – Comarca de Santarém, Juízo Cível de Torres Novas (J1);**
5. **Maria Isabel Daniel Lopes Gomes Azevedo Cardoso – Comarca de Santarém, Juízo Genérico de Santiago do Cacém, J1;**
6. **Vera Lúcia Nogueira da Silva – Comarca de Faro, Juízo de Instrução Criminal de Faro (para atos jurisdicionais de inquérito em Loulé, Olhão, Tavira e VRSA), juízo de Competência Genérica de Olhão (afeto aos processos de natureza criminal) e Juízo de Comércio de Olhão (em caso de ausência de juiz titular ou auxiliar);**
7. **Sara Isabel Rodrigues Viana – Comarca de Faro, Juízo Local Cível de Faro (J2);**
8. **Rubina Carla Gonçalves Melim – Comarca de Faro, Juízo de competência Genérica de Silves (J1);**
9. **Sandra Cristina de Almeida Alves Simões – Comarca de Faro, Juízo Central Criminal (J6);**
10. **Irene Alves Terraseca - Comarca de Santarém, Juízo de competência genérica do Entroncamento (J2) – até 25 de setembro de 2017 – após (26**



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- QUADRO COMPLEMENTAR DA ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA -

de setembro de 2017) será afeta à Comarca de Évora, Juízo de competência genérica de Redondo e Reguengos de Monsaraz;

11. Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira – Comarca de Faro, Juízo de competência genérica de Vila Real de Santo António (J2);
12. Sérgio Miguel Marques Ferreira – Comarca de Portalegre, Juízo Cível de Elvas (J2);
13. Elisabete Rodrigues Santos da Costa Xavier – Comarca de Beja, Juízo de Competência Genérica de Odemira;

\*\*\*\*

Estas são as colocações que levo a Vossa Excelência Vice-Presidente rogando a respetiva homologação, tendo em conta as escolhas dos Exmo Juízes, ordenadas por antiguidade e mérito, na sequência da reunião levada a efeito no pretérito dia 14 de julho de 2017, pelas 11h00.

\*\*\*\*

**Lisboa, 15/7/2017**



**Rodolfo Santos  
de Serpa**  
Vogal

Assinado de forma digital por Rodolfo Santos de Serpa  
f033e8071b400f3183795fda0e0e0f2e2e557c  
Dados: 2017.07.16 08:53:48





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Assunto

Proc: 2017/DSQMJ/3319

Orig: 2017/UPL/06485

2017/DSP/06585

17-07-2017

Homologo.

 **Mário Belo  
Morgado**  
*Vice Presidente*

Assinado de forma digital por Mário Belo  
Morgado  
8879e2bb34e312281f7aeeb01108950e11e07e1  
Dados: 2017.07.17 12:59:45



MBM | 1 / 1

Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10 • 1269-273 Lisboa  
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918  
<http://www.csm.org.pt> • [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)